

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

1 **Horário:** 9h.....
2 **Local:** Videoconferência.....
3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e
4 os Conselheiros Marilúcia Soares dos Santos, Gislei Hemsing, Daniela Rosá dos Santos, Luís Fernando
5 Righi, Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Luiz Ricardo
6 Espíndola e José Luiz da Silva. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Marcelo Burg, Ivan Gabriel Coutinho,
7 Roberto Aurélio Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton,
8 Hermeliano de Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de
9 Cássia Souza Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de
10 Fiscalização Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o Fiscal Odir da
11 Silva Amado. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se por videoconferência os membros presentes nos dias 18 e
12 19 de abril de 2023, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO DOS**
13 **PROCESSOS: Conselheira DANIELA ROSA DOS SANTOS 2022/000135** aberto contra [REDACTED]
14 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º
15 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º
16 1.555/2018. **(Fato 2)** Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000. **(Fato**
17 **3)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4,
18 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral.
19 **PROFISSIONAL. (Fato 2)** Inobservância as formalidades da Escrituração Contábil. **(Fato 3)** Deixar de
20 elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. Decisão: Aprovado por
21 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
22 valor de R\$ 1.056,90 (mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos), sendo para o Fato 2) multa no
23 valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos), para o Fato 3) multa no valor de R\$
24 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e [REDACTED]
25 [REDACTED] O fato 1 foi arquivado. Intima-se o autuado. **Conselheira**
26 **DANIELA ROSA DOS SANTOS 2022/000535** aberto contra [REDACTED]
27 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5
28 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). **(Fato 1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou
29 documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade.
30 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
31 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
32 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA**
33 **2021/000465** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Itens 4
34 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A
35 e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens
36 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das
37 demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
38 sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e
39 três reais e trinta centavos) e [REDACTED] Intima-se o autuado.
40 **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2022/000150** aberto contra [REDACTED]
41 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c
42 Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

43 2000. **(Fato 2)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea
44 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato**
45 **1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato**
46 **2)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos
47 sem base em documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
48 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.408,40 (mil
49 quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 704,20
50 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e
51 quatro reais e vinte centavos) e [REDACTED]
52 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2022/000164**
53 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato**
54 **1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens
55 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC
56 TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC.
57 (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
58 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 653,90 (seiscentos e
59 cinquenta e três reais e noventa centavos) e [REDACTED] Intima-se o
60 autuado. **Conselheira GISLEI HEMSING 2022/000250** aberto contra [REDACTED]
61 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Item 4 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) c/c item 13 da
62 NBC ITG 2.000 e art. 4º da Res. CFC 1.640/2021. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis que constam do
63 Livro Diário que não estão firmadas pelo responsável técnico. Decisão: Aprovado por unanimidade
64 parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o
65 autuado. **Conselheira GISLEI HEMSING 2022/000429** aberto contra [REDACTED]
66 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5
67 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou
68 documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade.
69 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o
70 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000429**
71 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato**
72 **1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
73 CEPC (NBC PG 01) . **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de
74 Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
75 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00
76 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado.
77 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000676** aberto contra [REDACTED]
78 CONTADOR SC-045677/O por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
79 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
80 **1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator
81 no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
82 **PASSOS GHISI 2022/000055** aberto contra [REDACTED]
83 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59
84 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

85 NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)**Demonstrações
86 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por
87 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
88 valor de R\$ 1.307,80 (mil trezentos e sete reais e oitenta centavos) e [REDACTED]
89 [REDACTED]. Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000139** aberto contra
90 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
91 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res.
92 CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer
93 do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
94 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000154** aberto contra [REDACTED]
95 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG
96 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado
97 sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido
98 de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
99 **2022/000300** aberto contra [REDACTED] por infração
100 **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens
101 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.**(Fato 2)**Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e
102 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)**Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de
103 contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Deixar de apresentar prova de contratação de serviços
104 profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar
105 a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.307,80 (mil trezentos e sete reais e oitenta
106 centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e
107 cinquenta centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais
108 e trinta centavos) e [REDACTED] Intima-
109 se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000327** aberto contra [REDACTED]
110 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c
111 Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG
112 2000.**(Fato 2)**Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020**(Fato 3)**Alíneas
113 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p"
114 e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20.**(Fato 4)**Alínea "c" do Art. 27
115 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)**Deixar de elaborar escrituração
116 contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Deixar de apresentar prova de
117 contratação de serviços profissionais.**(Fato 3)**Profissional da Contabilidade que firma declaração
118 comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal.**(Fato**
119 **4)**Profissional de Contabilidade que descumpre prazo estabelecido por determinação expressa do CRC.
120 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
121 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.609,60 (mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos), sendo
122 para o Fato 1) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 3)
123 multa no valor de R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos) e [REDACTED]
124 [REDACTED] Os fatos 2 e 4 foram arquivados. Intima-se o
125 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000363** aberto contra [REDACTED]
126 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

127 PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
128 **1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator
129 no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que
130 o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS**
131 **GHSI 2022/000409** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL
132 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
133 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
134 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
135 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o
136 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHSI 2022/000523** aberto contra [REDACTED]
137 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG
138 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado
139 sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido
140 de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHSI**
141 **2022/000670** aberto contra [REDACTED] por infração
142 **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º,
143 parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no
144 CRC. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da
145 defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI 2022/000421**
146 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Art. 25,
147 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,
148 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.**(Fato 2)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens
149 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a
150 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.**(Fato 3)**Alíneas "c" ou "d"
151 do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea
152 "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)**Deixar de elaborar escrituração
153 contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Demonstrações contábeis em desacordo
154 com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis).**(Fato 3)**Profissional da Contabilidade que firma
155 declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal.
156 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
157 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.760,50 (mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos),
158 sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta
159 centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 3) multa
160 no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos) e [REDACTED]
161 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI**
162 **2022/000501** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Itens 4
163 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A
164 e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens
165 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.**(Fato 2)**Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC
166 ITG 2.000. **(Fato 1)**Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações
167 contábeis).**(Fato 2)**Inobservância as formalidades da Escrituração Contábil. Decisão: Aprovado por
168 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

169 valor de R\$ 1.056,30 (mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), sendo para o Fato 1) multa no
170 valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para o Fato 2) multa no
171 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
172 [REDACTED] Intima-se o atuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2022/000481**
173 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do
174 art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). **(Fato 1)**Retenção abusiva,
175 danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados
176 do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator
177 no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)
178 e [REDACTED] Intima-se o atuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES**
179 **DOS SANTOS 2022/000482** aberto contra [REDACTED] por
180 infração **(Fato 1)**Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01).
181 **(Fato 1)**Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis,
182 comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por
183 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
184 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o
185 atuado. **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
186 passou a informar o processo que foi arquivado por meio de despacho do Vice-Presidente de
187 Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido para
188 apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº
189 2022/000670 aberto contra [REDACTED] **ADIAMENTO DE**
190 **PROCESSOS:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de
191 relato dos seguintes processos: De relato do **Conselheiro Lecir dos Passos** Ghisi – Processos nº
192 2021/000549, 2022/000107, 2022/000261 e 2022/000322; De relato do **Conselheiro Willian Schmitt**
193 - Processos nº 2022/000388, 2022/000425, 2015/000567, 2021/000641 e 2021/000673; De relato do
194 **Conselheiro Marcelo Burg** – Processos nº 2021/000101, 2021/000107 e 2021/000683; De relato da
195 **Conselheira Márcia Regina Mendes da Silva Dias** – Processos nº 2022/000116, 2022/000600 e
196 2022/000605; De relato do **Conselheiro Luís Fernando Righi** – Processos nº 2022/000168,
197 2022/000197, 2022/000165, 2022/000283, 2022/000339 e 2022/000464; De relato da **Conselheira**
198 **Gislei Hemsing** – Processos nº 2021/000686, 2022/000214, 2022/000304 e 2022/000561; De relato da
199 **Conselheira Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza** – Processos nº 2022/000216, 2022/000115,
200 2022/000240, 2022/000534 e 2022/000584; De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** –
201 Processo nº 2021/000193; De relato da **Conselheira Marilúcia Soares dos Santos** – Processos nº
202 2022/000108 e 2022/000138; De relato da **Conselheira Daniela Rosá dos Santos** – Processos nº
203 2022/000009, 2022/000358, 2022/000434 e 2022/000608; De relato do **Conselheiro José Luiz da Silva**
204 – Processos nº 2022/000480, 2022/000613, 2022/000305, 2022/000308 e 2021/000583.
205 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01) Processo nº 2022/000299 [REDACTED]
206 [REDACTED] 02) Processo nº 2022/000325 [REDACTED] 03) Processo nº
207 2022/000362 [REDACTED] 04) Processo nº 2023/000005
208 [REDACTED] 05) Processo nº 2022/000433 [REDACTED]
209 [REDACTED] 06) Processo nº 2023/000032 [REDACTED] 07) Processo nº
210 2022/000612 [REDACTED] 08) Processo nº 2022/000681 [REDACTED]

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

211 [REDACTED] 09) Processo nº 2022/000682 [REDACTED] 10) Processo nº
212 2022/000228 [REDACTED] 11) Processo nº 2022/000659 [REDACTED]
213 [REDACTED] 12) Processo nº 2022/000519 [REDACTED] 13)
214 Processo nº 2021/000397 [REDACTED] 14) Processo nº 2021/000572
215 [REDACTED] 15) Processo nº 2021/000584 [REDACTED]
216 [REDACTED] 16) Processo nº 2022/000173 [REDACTED] 17) Processo nº
217 2022/000277 [REDACTED] 18) Processo nº 2022/000281 [REDACTED]
218 [REDACTED] 19) Processo nº 2022/000282 [REDACTED]
219 20) Processo nº 2023/000132 [REDACTED] 21) Processo nº
220 2018/000722 [REDACTED] 22) Processo nº 2020/000001 [REDACTED]
221 [REDACTED] 23) Processo nº 2022/000079 [REDACTED]
222 [REDACTED] 24) Processo nº 2022/000104 [REDACTED] 25) Processo nº
223 2022/000231 [REDACTED] 26) Processo nº 2022/000352 [REDACTED]
224 [REDACTED] 27) Processo nº 2022/000545 [REDACTED] 28) Processo nº
225 2023/000002 [REDACTED] 29) Processo nº 2023/000048 [REDACTED]
226 [REDACTED] 30) Processo nº 2023/000049 [REDACTED] 31) Processo nº
227 2023/000054 [REDACTED] 32) Processo nº 2022/000113 [REDACTED]
228 [REDACTED] 33) Processo nº 2022/000324 [REDACTED]
229 [REDACTED] 34) Processo nº 2022/000361 [REDACTED] O;
230 35) Processo nº 2022/000392 [REDACTED] 36) Processo nº
231 2022/000441 [REDACTED] 37) Processo nº 2022/000588 [REDACTED]
232 [REDACTED] 38) Processo nº 2022/000624 [REDACTED] 39)
233 Processo nº 2023/000138 [REDACTED] Nesta reunião foram distribuídos 39
234 processos e julgados 20 processos, sendo 13 com penalidade de multa e advertência reservada, 01 com
235 penalidade de multa e censura reservada e 06 para arquivamento. O Processo nº 2022/000363, de relato
236 do conselheiro Lecir dos Passos Ghisi teve concessão de prazo de 02 exames de suficiência consecutivos
237 para que o autuado providencie seu registro profissional. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar,
238 o coordenador deu por encerrada a reunião às 10h, a presente ata foi lavrada por mim, Marilúcia Etelvina
239 Dias, e, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
240 do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina o contador Lecir dos Passos Ghisi e demais
241 Conselheiros presentes. Videoconferência, 19 de abril de 2023. Visto:

LECIR DOS PASSOS GHISI
Vice-Pres. Fiscalização, Ética e Disciplina
CT SC-017671/O

WILLIAN SCHMITT
Coord. Adjunto Fiscalização, Ética e Disciplina
CT SC-037088/O

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000005, 19/04/2023

MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS

Conselheira
CT SC-030863/O

GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA

Conselheira
CT SC-040040/O

GISLEI HEMSING

Conselheira
CT SC-021230/O

DANIELA ROSÁ DOS SANTOS

Conselheira
TC SC-031140/O

LUIS FERNANDO RIGHI

Conselheiro
CT SC-025378/O

MÁRCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS

Conselheira
CT SC-023118/O

LUIZ RICARDO ESPÍNDOLA

Conselheiro
TC SC-017221/O

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Conselheiro
CT SC-020249/O

MARILÚCIA ETELVINA DIAS

Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MÁRCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS (CPF XXX.395.239-XX) em 25/05/2023 09:42:31
- ✓ MARILUCIA ETELVINA DIAS (CPF XXX.351.729-XX) em 25/05/2023 09:45:15
- ✓ MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS (CPF XXX.002.049-XX) em 25/05/2023 09:55:34
- ✓ LUIZ RICARDO ESPINDOLA (CPF XXX.564.209-XX) em 25/05/2023 10:22:25
- ✓ JOSÉ LUIZ DA SILVA (CPF XXX.373.819-XX) em 25/05/2023 14:03:39
- ✓ GISLEI HEMSING (CPF XXX.195.759-XX) em 25/05/2023 14:50:47
- ✓ GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA (CPF XXX.553.639-XX) em 25/05/2023 19:24:55
- ✓ LUIS FERNANDO RIGHI (CPF XXX.905.579-XX) em 25/05/2023 19:25:05
- ✓ DANIELA ROSA DOS SANTOS (CPF XXX.910.199-XX) em 26/05/2023 09:16:51
- ✓ WILLIAN SCHMITT (CPF XXX.347.379-XX) em 26/05/2023 11:01:35
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF XXX.970.439-XX) em 26/05/2023 11:56:58